

Para:

RECURSO

Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Farroupilha
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº 23364.000244/2025-25)

Venho por meio deste solicitar RECURSO referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2025 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, cep 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 202 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços continuados de Portaria com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente documento informa a solicitação do RECURSO conforme EDITAL item 10.2 e 10.4 deste certame. (O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.)

2. RECURSO

2.1. Conforme Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta

Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação;
 - e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de

11/3

intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

2.2.

Dentre de todas as informações supra citadas acima, TIVEMOS PROBLEMAS COM CONEXÃO DE INTERNET PERTO DE NOSSA REGIÃO, NO PERÍODO EM QUE ESTÁVAMOS PARTICIPANDO, ERA O MOMENTO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES. FOMOS PREJUDICADOS COM O OCORRIDO.

2.3.

FOMOS A EMPRESA VENCEDORA DA PRIMEIRA ETAPA CONTEMPLANDO TODOS OS ITENS DO GRUPO, COM UMA MARGEM DE VALORES SUPER ATRATIVA COM O QUE A INSTITUIÇÃO SOLICITOU. CONTEMPLANDO TODO O EDITAL ITEM 7.

Lei nº 14.133/2021, também conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz as modalidades do processo licitatório permitidas no Brasil, assim como os critérios de julgamento. Os critérios de julgamento podem ser:

I – menor preço;

II – maior desconto;

V – maior lance, no caso de leilão;

VI – maior retorno econômico.

2.4.

A INTERNET CAIU E O COMPUTADOR FICOU TRAVADO E NÃO CONSEGUIMOS RESPONDER O PREGOEIRO, SÓ DEPOIS VENDO A MENSAGEM COMO DESCLASSIFICADA. (Mensagem do Pregoeiro:

Mensagem do Pregoeiro Item G1

Para 50.651.866/0001-30 - Prezado Licitante, como a complementação da documentação não foi realizada até o prazo estipulado, às 11h37, e não houve solicitação de prorrogação dentro do período previsto, a proposta foi desclassificada.

2.5.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e principalmente de PORTO ALEGRE onde é a base da empresa está sofrendo instabilidades de internet devido a temporais/tempestades.

17/3

- 2.6. Foi aberto CHAMADO com a empresa responsável pela REDE de internet da empresa (Anexo I).
- 2.7. Contudo, conforme nova Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021 - Art 165, Direito do Consumidor Lei 8078/90 Art 5 - inc II e Lei Nova Licitação n° 14.133/2021 - (Item I, II, IV e VI).

Porto Alegre, 30 de junho de 2025.



MAICON TRINDADE BROIDACZ
CNPJ.: 50.651.866/0001-30